PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 769 / GABI / 2015

Ponte Nova, 25 de maio de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o seguinte **Projeto de Lei:**

- Nº 3.445 / 2015 - Autoriza o Município a conceder apoio financeiro ao Instituto Asas para custear atividades atinentes ao Projeto Danças Urbanas durante o ano de 2015.

Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454

Recebi em 25/05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.445 / 2015

Autoriza o Município a conceder apoio financeiro ao Instituto Asas para custear atividades atinentes ao Projeto Danças Urbanas durante o ano de 2015.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obter autorização para conceder apoio financeiro ao Instituto Asas, com vistas a firmar parceria para manutenção de atividades atinentes ao "Projeto Danças Urbanas", ligado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCT).

Em atividade desde 2009, o Projeto Danças Urbanas acontece em Ponte Nova através da oferta de oficinas de dança (urbana, *hip-hop*, *break dance*) para crianças e adolescentes carentes, oportunizando-lhes não apenas o contato com este nicho específico, mas o fazer artístico de forma ampla, a partir de parcerias firmadas com o Grupo Impacto e o Instituto Asas, do Município de Viçosa, através de projeto aprovado junto ao edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Ao longo deste tempo, o projeto tem conquistado resultados consistentes, como a participação em festivais, a exemplo do ocorrido em julho de 2013, no 12º Festival Internacional de Hip-Hop, ocorrido em Curitiba, com apoio financeiro para a viagem dos alunos autorizado pela Lei Municipal nº 3.765/2013, e a recente premiação de alunos no 5º Ponte Nova em Dança, festival realizado neste mês, na praça de Palmeiras.

O projeto sempre foi realizado junto às nossas Escolas Municipais (EMs), tais como Senador Miguel Lanna, Reinaldo Alves Costa, Dr. José Mariano, Padre Rafael Faraci e Dr. Otávio Soares, além de Unidades de Ensino da Rede Estadual e mesmo em Organizações Não Governamentais (ONGs), como a Fundação Menino Jesus. Faz-se necessário salientar que tais ações ocorreram sem ônus financeiro para o Município, a quem coube a benesse de ter mais de 400 crianças e adolescentes formadas pelo projeto e transformados pela arte da dança, com visíveis mudanças em relação à sua autoestima. Além de Ponte Nova, o projeto ainda ocorreu em cidades como Paula Cândido, Viçosa e Cajuri.

Nos anos de 2013 e 2014, as parcerias com as mencionadas instituições foram renovadas, possibilitando a abertura de novas turmas, além da continuidade dos trabalhos

anteriormente iniciados. Para o corrente ano, entretanto, as entidades parceiras não conseguiram nova aprovação do projeto junto ao edital estadual.

Com o intento de não interromper experiência tão exitosa, mirando a continuidade da qualidade pedagógica e técnica comprovada, solicitamos autorização para que o Município possa firmar nova parceria com o Instituto Asas/Viçosa, no sentido de viabilizar a continuidade do projeto, especialmente a partir da oferta das oficinas de danças ministradas por profissionais ligadas à citada instituição, a partir de apoio financeiro mensal, entre os meses de julho a dezembro de 2015. Cabe sublinhar que tal solicitação se faz com base no fato de que existem poucos profissionais com formação adequada para ministrar danças urbanas em nossa região, sendo que o Instituto Asas, mantenedor do Grupo Impacto de Dança de Rua de Viçosa, possui profissionais altamente capacitados e premiados, possuindo metodologia adequada e acompanhamento pedagógico para a realização de tal projeto.

Diante do exposto, contamos com o acolhimento e a aprovação do presente Projeto de Lei

Ponte Nova, 25 de maio de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Emerson de Paula Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.445 / 2015

Autoriza o Município a conceder apoio financeiro ao Instituto Asas para custear atividades atinentes ao Projeto Danças Urbanas durante o ano de 2015.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, via dotação própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCT), autorizado a prestar apoio financeiro ao Instituto Asas, do Município de Viçosa/MG, no valor de R$ 8.231,68 (oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º O recurso mencionado no *caput* deste artigo será aplicado pelo Instituto Asas no custeio de aulas de dança (urbana, *hip-hop*, *break dance*) para os alunos do Projeto Danças Urbanas, ligado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCT), prevendo-se trabalho com 6 (seis) turmas de alunos, cada uma com 30 (trinta) alunos e com carga-horária de 2 (duas) horas-aula semanais, estando inclusas no valor de repasse as despesas com transporte, alimentação e material de consumo.

§ 2º Caberá ao Instituto Asas prestar contas da aplicação do mencionado recurso, dentro das normas vigentes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do apoio, que vigorará entre 1º.7.2015 e 1º.12.2015.

§ 3º Será utilizada, para o mencionado apoio, a dotação orçamentária 821 02.11.03.13.392.0039.2402 - 3.3.50.41.00, concernente à Manutenção do Projeto Danças Urbanas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de maio de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Emerson de Paula Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo